

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO (PE) Nº 002/2024 - SRP.**

Unidade Solicitante: Fundo Municipal de Saúde - PE.

OBJETO: Constitui objeto do Presente Pregão Eletrônico a **Contratação de empresa** aquisição de materiais odontológicos para **consumo, permanentes e instrumentais)** para atender as necessidades conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Brejão, de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do ANEXO I, deste Edital, que dele faz parte integrante. O fornecimento terá a duração de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: A presente licitação foi elaborada de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, a égide da Lei Nº 14.133/2021, Decreto Municipal 004/2024 de 04 de janeiro de 2024, e demais atos normativos aplicáveis, e, ainda, de acordo com as disposições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

Brejão/PE, 2024.

E-mail: licitacao.brejao.gov@hotmail.com

Governo Municipal de Brejão

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Aos 19 (dezenove) dias do mês 03 (março) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala da Comissão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal de Brejão/PE, designados pelo Ato da Prefeita, através da Portaria nº 191/2024, de 04 de março de 2024, com a finalidade de receber, abrir e verificar a conformidade apenas e tão somente a documentação e da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) do referido processo licitatório, com o credenciamento e recebimento do(s) envelope(s) de habilitação e proposta(s) de preços, não havendo análise por esta Pregoeira e Equipe de Apoio no que diz respeito à cotação de preços, Termo de Referência e/ou Projeto Básico e Edital e seus anexos, vez que foram elaborados pelos setores competentes. Neste ato representado pelos membros abaixo relacionados, promove **Autuação** do presente Processo Licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO autuado sob o nº: 009/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO - PE autuado sob o nº: 002/2024.


OBJETO: Constitui objeto do Presente Pregão Eletrônico a Contratação de empresa para aquisição de materiais odontológicos para (consumo, permanentes e instrumentais) para atender as necessidades conforme demandas da secretaria municipal de saúde de brejão, de acordo com as especificações técnicas e demais disposições. os fornecimentos terão a duração de 12 (doze) meses. A descrição detalhada, dos serviços a serem prestados está contida no Anexo I (Termo de Referência) deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes quando da elaboração da proposta de preços.


Autuei a petição que adiante se vê, e dos documentos que segue.

Do que para constar, Eu, Camila, Membro da Comissão Permanente de licitação, lavrei este termo.

Brejão (PE), 19 de março de 2024.


Wiliane Camila Paes de Lira
Pregoeira
Port. GAB nº 191/2024.


Edinaldo Almeida de Barros
Membro da Equipe
Port. GAB nº 191/2024.


Adriana Araújo Vanderlei
Membro da Equipe
Port. GAB nº 191/2024.



Governo Municipal de Brejão/PE



PORTARIA Nº0191/2024

Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação e como membros da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 004/2024.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, L e LX, 7º, 8º da Lei Federal nº 14.133/21 e artigos 48 a 55 do Decreto Municipal nº 04/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de que sejam designados, para Agentes de Contratação e como membros da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio, pessoas com conhecimento e experiência na formalização dos processos de contratação e, por outro lado, nos objetos a serem licitações, por força do princípio da segregação de funções;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para atuarem como Agentes de Contratação, com atuação, em cada caso, observando o conhecimento específico e o objeto a ser licitado, os seguintes servidores:

- **WILIANE CAMILA PAES DE LIRA, CPF/MF sob o nº 097. [REDACTED]-63;**
- **CLEYSON ROBERTO ALVES PASCOAL, CPF/MF sob o nº 836. [REDACTED]-49;**

Art. 2º DESIGNAR, na licitação na modalidade Pregão, **WILIANE CAMILA PAES DE LIRA, CPF/MF sob o nº 097. [REDACTED]-63**, Agente de Contratação, para ser responsável pela condução do certame.

Art. 3º DESIGNAR, para atuarem como membros da Equipe de Apoio, objetivando auxiliar os Agentes de Contratação, e para atuarem como membros da Comissão de Contratação, nos casos que exigirem a atuação deste colegiado, os seguintes servidores:

- **ADRIANA ARAÚJO VANDERLEI, CPF/MF sob o nº 037. [REDACTED]-40;**
- **EDINALDO ALMEIDA DE BARROS, CPF/MF sob o nº 030. [REDACTED]-10;**
- **MARIA DE FATIMA BARRA NOVA, CPF/MF sob o nº 380. [REDACTED]-06.**

§ 1º A presidência da Comissão de Contratação caberá aquele que tem maior tempo de atuação em licitações e contratações públicas:



Governo Municipal de Brejão/PE



§ 2º A comissão de que trata o *caput* do art. 2º desta Portaria será formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 3º Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais e nos procedimentos auxiliares de credenciamento, pré-qualificação, manifestação de interesse e de registro cadastral previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 14.133/21, poderão ser designadas Comissões de Contratação específicas, inclusive com indicações de servidores que não estão designados no 'caput'.


Art. 4º CONCEDER aos servidores WILIANE CAMILA PAES DE LIRA e CLEYSON ROBERTO ALVES PASCOAL, designados para atuarem como Agentes de Contratação pelo artigo 1º desta Portaria, a gratificação prevista no artigo 25 da Lei Municipal nº 806/2011 e alterações posteriores.

Art. 5º CONCEDER aos servidores ADRIANA ARAÚJO VANDERLEI, EDINALDO ALMEIDA DE BARROS e MARIA DE FATIMA BARRA NOVA, designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio e, se for o caso, membros da Comissão de Contratação, pelo artigo 3º desta Portaria, a gratificação prevista no artigo 24 da Lei Municipal nº 806/2011 e alterações posteriores.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 04 de março de 2024.


Elisabeth Barros de Santana
Prefeita Municipal.

Elisabeth Barros de Santana
Prefeita
CPF: 054.976.124-12

Brejão - PE, 14 de março de 2024.

COMUNICAÇÃO INTERNA SECSAÚDE/2023.

À Ilustríssima Senhora
Pregoeira e Equipe de Apoio
Nesta

Assunto: **Formalização Processo Licitatório (FAZ)**



Senhores Membros,

Cumprimentando-o cordialmente V.Sa, conforme necessidade desta Secretaria Municipal de Saúde - FMS, que tem objetivo conforme exigência pela legislação em vigor, objeto a empresa para **aquisição** de materiais odontológicos para (**consumo, permanentes e instrumentais**) para atender as necessidades conforme demandas da secretaria municipal de saúde de brejão, **de acordo com as especificações técnicas e demais disposições. os fornecimentos terão a duração de 12 (doze) meses.**

Sob o ponto de vista legal, o art. 17, da lei N° 14.133/2021, **Decreto Municipal 004/2024 de 04 de janeiro de 2024**, e demais atos normativos aplicáveis, e, ainda, de acordo com as disposições estabelecidas.

Atentando-se a necessidade, se insere no contexto da modernização institucional propondo a infraestrutura de serviços baseando-se nas especificações mais atuais dos produtos ofertados.

O Brasil vem construindo desde 1988 um sistema de saúde destinado a garantir a todos seus cidadãos o acesso universal e igualitário, com a maior quantidade de serviços possíveis, orientado pelas necessidades de sua gente e não pela sua renda ou posição social.

Justifica-se a aquisição de forma parcelada do referido objeto presente neste Documento de Formalização de Demanda, como intuito de suprir às necessidades da população do Município usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos nas UBS, bem como os equipamentos solicitados para dar um melhor suporte aos atendimentos com qualidade, como também viabilizar os atendimentos e a execução dos serviços nos consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde do município.

Estes materiais são indispensáveis para os procedimentos diários realizados pelos profissionais de Saúde Bucal. Dessa forma, assegurar o abastecimento adequado destes insumos é crucial para garantir a prestação de um serviço de qualidade à população, promovendo a manutenção da saúde bucal em condições satisfatórias.

Desta forma, conclui-se que é fundamental a participação efetiva do cirurgião-**dentista** na atenção à **saúde**, uma vez que o profissional exerce um papel primordial na prevenção de doenças, agregando nos cuidados à **saúde** do usuário junto aos demais profissionais.

É praxe da Administração na resolução e observância aos Princípios que norteiam a Administração Pública e as deliberações dos Órgãos de Fiscalização.

Oportuno, na qualidade de Ordenadora de Despesa, autorizo os membros da Comissão de Licitação a abertura de Processo Licitatório através da modalidade Pregão Eletrônico, observando-

se, em tudo, os termos da Lei vigente e demais normas aplicadas à espécie, e suas alterações posteriores.

Segue anexo o **DFT (Documento de Formulação da Demanda), ETP (Estudo Técnico Preliminar), TR (termo de referência) e cotação de preços para a referida contratação** (<https://tomeconta.tcepe.tc.br/brejao/>, no portal Banco de Preços no sítio: www.bancodepreços.com.br e <https://www.gov.br/pncp/pt-br.com>).

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Erica Mirele dos Santos Moreira
Secretária Municipal de Saúde-FMS

